

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO



SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO № 01/2012 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 3º REGIÃO.

AVISO Nº 26/2013

A Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento às disposições contidas no Edital regulador do certame, TORNA PÚBLICA a relação, por ordem alfabética, nº de inscrição e nota dos candidatos aprovados na 4ª etapa (Prova Oral), realizada nos dias 29, 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2013, cujo resultado foi proclamado na sessão pública ocorrida no dia 02.08.2013, às 16 (dezesseis) horas, conforme segue:

Alfredo Massi, inscrição 0620, nota 6,333 – André Vitor Araújo Chaves, inscrição 1548, nota 8,667 – Anielly Varnier Comerio Menezes Silva, inscrição 0243, nota 7,000 – Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, inscrição 1861, nota 7,333 – Clarissa Nilo de Magaldi, inscrição 1088, nota 8,333 – Cláudio Luis Yuki Fuzino, inscrição 0600, nota 8,000 – Danusa Almeida dos Santos Silva, inscrição 1513, nota 7,333 – Diego Alirio Oliveira Sabino, inscrição 1688, nota 7,000 – Érika Rodrigues Pedreus, inscrição 0992, nota 8,000 – Hélio Duques dos Santos, inscrição 0508, nota 9,000 – Henrique de Souza Mota, inscrição 0212, nota 9,000 – Jorge Fernando Xavier de Lima, inscrição 0438, nota 9,000 – José Rodrigues da Silva Neto, inscrição 1581, nota 7,000 – Mateus Crocoli Lionzo, inscrição 1562, nota 8,000 – Patrícia Vieira Nunes de Carvalho Oliveira, inscrição 0617, nota 7,000 – Tiago dos Santos Pinto da Motta, inscrição 1318, nota 6,000 – Uilliam Frederic D' Lopes Carvalho, inscrição 2035, nota 6,000 – Verena Sapucaia da Silveira, inscrição 0270, nota 7,333 – Virgílio de Paula Bassanelli, inscrição 2143, nota 8,333.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO



Conforme previsto no artigo 70, § 1º da Resolução nº 75/2009 do CNJ e no item 11.12 do Edital regulador do certame, é irretratável em sede recursal a nota atribuída na Prova Oral.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2013.

(a)Deoclecia Amorelli Dias

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e da Comissão do Concurso